

Res. 4310/40.

(AIR/ZM)

1941

SC-33-41

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso em que são partes: como recorrentes, Augusta Rodrigues e as menores Leda e Eunice, e, recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, que lhes denegou o benefício de pensão, requerido pelas recorrentes na qualidade de herdeiras do ex-associado José Martins Gomes;

CONSIDERANDO que a decisão recorrida foi motivada por certas divergências que se encontravam no processo, quer quanto ao nome do de cuius, quer quanto à qualidade da herdeira, que ora se apresenta como "companheira", ora como esposa legítima;

CONSIDERANDO que em sessão de 18 de junho de 1940 foi convertido em diligência o julgamento do presente recurso para que as recorrentes fizessem prova idônea da identidade paterna e da natureza de sua filiação;

CONSIDERANDO que em face dos esclarecimentos e documentos apresentados é de justiça e equidade reconhecer-se às menores Leda e Eunice o direito à pensão deixada pelo falecimento do associado José Martins Gomes;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso afim de ser concedida a pensão às menores Leda e Eunice.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941.

a)	L.M. Ribeiro Gonçalves	Presidente
a)	Sebastião Moreira de Azevedo	Relator
Fui presente-	a) Waldo de Vasconcellos	Procurador

Assinado em 30 / 5 / 41.

Publicado no Diário Oficial em

13 / 6 / 41